

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
 Pregão Eletrônico 20/2025: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Morro Redondo.
 Sessão Pública: às 09:00h do dia 06/10/2025.

Cópias do edital poderão ser obtidas em:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou
www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 19 de setembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:C751BC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente à Concorrência Eletrônica nº 10/2025, Processo nº 313/2025, **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, abrangendo capina mecanizada, roçada, varrição, transporte dos resíduos e pintura de meio-fio e poste.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CB9A93E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.114/2025 - Edital n.º 165/2025 - Pregão Eletrônico n.º 050/2025. AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMPOSTO POR CAMINHÃO REBOCADOR E CARRETA PRANCHA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 02/10/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 22 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Priscila Catia Mendes
Código Identificador:65277636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 086/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
 Processo Administração nº 1105/2025 – Inexigibilidade nº 139/2025 – Termo de fomento nº 086/2025
 Entidade beneficiada: AAMA – ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS
 Valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 19 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
 Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
 Ismael Frigo
Código Identificador:C63C9C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL E O COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E VULNERABILIDADES SOCIAIS E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, o Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, com a finalidade de atuar no Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais e da Política de Assistência Social, visando à articulação e integração das políticas públicas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ao fortalecimento da autonomia familiar e à promoção de uma ação intersetorial eficaz.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial tem como objetivo garantir o suporte institucional, estratégico e o alinhamento da execução do Programa em todo o município, enquanto o Comitê Local Intersetorial atua de forma operacional, sendo responsável pela articulação direta com as famílias atendidas.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial será responsável por prover suporte estratégico e institucional aos Comitês Locais, mediando as demandas emergentes e garantindo a articulação de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza e vulnerabilidades sociais em âmbito municipal.